



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 26 de Agosto de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 304/2024

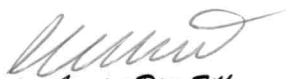
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 63/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 402.253,71 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras providências.

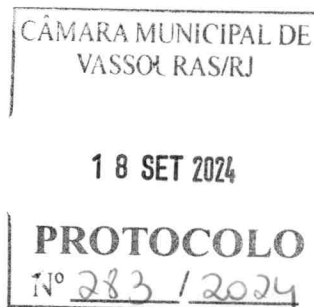
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 402.253,71 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 63/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 63/2024

Vassouras, 16 de setembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 402.253,71 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 11216262000124008, nº 11216262000124009, nº 11216262000124012 e nº 11216262000124010, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.720 de 06 de maio de 2024, e Portaria nº 3.900 de 17 de maio de 2024, todas destinadas à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estabelecimentos de Saúde na Atenção Primária. Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160100 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 402.253,71 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 402.253,71 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.195000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 402.253,71
Fonte 160100		

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 11216262000124008, nº 11216262000124009, nº 11216262000124012 e nº 11216262000124010, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.720 de 06 de maio de 2024, e Portaria nº 3.900 de 17 de maio de 2024, todas destinadas à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estabelecimentos de Saúde na Atenção Primária. Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160100 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Rec. De Capital – Transferência da União – Transferência de Recurso do SUS destinado a Atenção Primária – Repasse Fundo a Fundo	R\$ 399.985,00
Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.3.21.01.0.1.44.00.00	Rem Dep Bancário outros Rec do SUS	R\$ 2.268,71

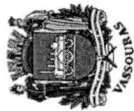
DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor depositado em 24/05/2024 R\$ 399.985,00				
Período	Valor	%	Valor Corrigido	Rendimento
05/08/2024	R\$ 399.985,00	0,5672	402.253,71	R\$ 2.268,71
			Total	R\$ 2.268,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Vassouras, de de de 2024.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS					
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde					
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
10.301.0044.2.195		P	programa executado	unidade	2022
44.90.52.00.00	R\$ 402.253,71				2023
					2024
					2025
Total	R\$ 402.253,71				Total
					R\$ 402.253,71